



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 171

Brasília-DF, 06 de setembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>6</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</b>	<b>7</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27

**DIREÇÃO SUPERIOR****PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00028/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1001249-08.2023.4.01.4103**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **RIQUELME DUARTE NOVAES E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO  
Procurador Federal

**PORTARIA N. 00029/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1143-10.2016.4.01.4103**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, foi condenado a indenizar **LUDMILLA OLIVEIRA HIGINO E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO  
Procurador Federal

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4952, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50620.000646/2023-62**, resolve:

Art. 1º **Remover**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o servidor **ERISVALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5354 e SIAPE nº 2090963, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária deste DNIT/Sede para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 4961, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50613.000327/2021-84**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, ao servidor **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, matrículas DNIT nº 4687 e SIAPE nº 2063602, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional no Estado da Paraíba, objetivando elaboração de trabalho de conclusão de curso da pós-graduação em Administração no Setor Público, ofertado pela Faculdade Única de Ipatinga.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **PORTARIA Nº 4955, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, pela Portaria nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2020 (15577246) e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000779/2023-47**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de seguro de veículos

oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4956, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000920/2022-21**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0302/2023, firmado com as empresas **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, CONSÓRCIO MSM-CSM II** e **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP** cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 125,50 ao km 179,40, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO</b> , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> , Mat. DNIT nº 4216-1, Coordenador de Engenharia Substituto
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES</b> , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 3350, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 122 de 29 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 4957, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000801/2020-14**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 098/2021, firmado com o **CONSÓRCIO BR-317** composto pelas empresas: **MSM. INDUSTRIAL LTDA** e **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV AM/AC - FRONTEIRA BRA/PER. Subtrecho: ENTR AC-040(B) (P/PLACIDO DECASTRO) (92,15) - ENTR AC-485 (P/XAPURI) (196,00). Segmento: km 92,15 ao km 196,00. Extensão: 103,85 km - Lote 02.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO</b> , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> , Mat. DNIT nº 4216-1, Coordenador de Engenharia Substituto
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 3352, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 122 de 29 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4964, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000921/2022-75**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0442/2023, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: FAZENDA TRÊS MENINAS - ENTRADA CONTORNO EPITACIOLÂNDIA, Segmento: km 196,00 ao km 288,63. Extensão: 92,63 km; Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO</b> , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> , Mat. DNIT nº 4216-1, Coordenador de Engenharia Substituto
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 4697, de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 161 de 23 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 4965, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000526/2020-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00517/2021, firmado com o **CONSÓRCIO ARDO-TECON**, composto pelas Empresas **ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é realização dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na RodoviaBR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. AM/AC – Fronteira Brasil/Peru. Subtrecho: Entr. AC-485 (p/ Xapuri) (196,00) - Trilha Chico Mendes (Ramal Santa Luzia) (348,70). Segmento: km 196,00 - km 348,70. Extensão: 152,70 km.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO</b> , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> Mat. DNIT nº 4216-1, Coordenador de Engenharia Substituto
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 3353, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 122 de 29 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4966, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000822/2020-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 746/2020, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV AM/AC – Fronteira BRA/PER. Subtrecho: Trilha Chico Mendes (ramal Santa Luzia) (348,70) – Fronteira BRA/PER. Segmento: Km 348,7 ao km 407,5. Extensão: 58,80 km, **Lote 04**.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO</b> , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> Mat. DNIT nº 4216-1, Coordenador de Engenharia Substituto
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b> Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 3354, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 122 de 29 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## Diárias

Em, 04/09/2023

**ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO**, matr. DNIT nº 4218-8, período1 : de 14/08/2023 a 16/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC)-Brasília (DF), quantidade: 2,5, valor R\$7.7533,08;período 2: de 03/08/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Rio Branco(AC) - Porto Velho (RO) quantidade:1,5 Valor;R\$451,71;período 3: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco(AC) -Assis Brasil (AC), quantidade:1,5 Valor: R\$ 391,53 Processo nº 50018.000451/2018-63.

**CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES** ,matr DNIT nº 5215-9, período 1: de 02/08/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52 ;período 2: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53;período 3: de 17/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade 1,5, valor: R\$ 391,53; período 4: de 31/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53;Processo nº 50018.000342/2018-46.

**BRUNO SOARES BALDNER**, matr DNIT nº 3209-3, período 1: de 29/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Florianópolis (SC), quantidade: 3,5, valor: R\$8.253,71; Processo nº 50018.000577/2023-03.

**DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA**, matr. DNIT nº 5212-4, período 1: de 10/08/2023 a 11/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) –Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: de 27/07/2023 a 28/07/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó(AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; Processo nº 50018.000006/2021-07.

**EDUARDO COELHO WILBERT**, matr. DNIT nº 5203-5, período 1: de 30/07/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Xapuri (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$1.505,40 ; período 2: de 13/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$ 1.505,40; período 3: de 21/08/2023 a 24/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 3,5 valor: R\$ 933,51; Processo nº 50018.000199/2021-15.

**EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR**, matr. DNIT nº 5197-7, período 1: de 07/08/2023 a 11/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5, valor: R\$1.204,50; Processo nº 50018.000199/2021-15.

**FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES SILVA**, matr. DNIT nº 1652-7, período 1: de 06/08/2023 a 11/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$1.505,40; período 2: de 14/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$1.204,50; período 3: de 20/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$1.505,40 Processo nº 50018.000299/2021-14

**JESSIKA ABRANTES PONTES**, matr. DNIT nº 5204-3, período 1: de 14/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Foz do Iguaçu (PR), quantidade: 4,5, valor: R\$5.412,03; Processo nº 50018.000297/2018-20.

**JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: de 14/08/2023 a 16/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Brasília (DF), quantidade: 2,5 valor: R\$ 7.533,08; período 2: de 20/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - São Paulo (SP) quantidade: 5,5 valor: R\$8.250,05; período 3: de 01/08/2023 a 02/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53 Processo nº 50018.000928/2021-70.

**KARLA COSTA ALVES**, matr. DNIT nº 4217-0, período 1: de 07/08/2023 a 11/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$ 1.204,50; período 2: de 21/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5, valor: R\$1.128,28; período 3: de 28/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5, valor: R\$903,62; Processo nº 50018.000417/2018-99.

**MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 17/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 391,53; período 2: de 31/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 391,53; período 3: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; Processo nº 50018.000327/2021-14.

**RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO** matr. DNIT nº 6256-1, período 1: de 14/08/2023 a 16/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 2,5 valor: R\$ 7.663,95; período 2: de 01/08/2023 a 02/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 453,53; período 3: de 30/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 765,85; Processo nº50018.000751/2023-18.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

### PORTARIA Nº 4954, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Portaria/DG/DNIT nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 11, de 16/01/2020, suas alterações e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50008.000812/2023-58, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00481/2023, firmado com a empresa **BRAVHA SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo (Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Junior, Auxiliar Administrativo III, Copeira e Motorista Profissional), em caráter subsidiário, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SRE/DNIT/AP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor do Contrato	<b>Superintendente Regional no Amapá - MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	<b>Titular: JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo.
	<b>Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	<b>Substituto: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS</b> , matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo desta Regional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 4959, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113 e,

CONSIDERANDO o constante no **processo nº 50615.000687/2023-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 254/2023, cujo objeto é a contratação de agenciamento de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aérea nacional, firmado com a empresa **AIRES TURISMO LTDA**.

Gestor	Titular: <b>MARLICE MAGALHÃES RAMOS</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão - Substituta, Matrícula SIAPE nº 20****2 Substituto: <b>BRENO PEREIRA ALMEIDA</b> , Coordenador de Administração e Finanças - Substituto; Matrícula SIAPE nº 20****1
Fiscal Técnico	Titular: <b>LUZIA AUGUSTA DOS SANTOS MARTINS</b> , Agente de Portaria, Matrícula SIAPE 10****2. Substituto: <b>ALEX ALVES PEREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 14****0.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11****1 Substituto: <b>MAX LEMOS DE ARAÚJO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, Matrícula SIAPE nº 20****4

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinadas medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLICE MAGALHÃES RAMOS  
Superintendente Regional substituta

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

### Alteração de Férias/2023

Em, 04/09/2023

**JONATAS LACERDA DE SÁ**, matr DNIT nº 2933, período anterior 1: de 11/09 a 10/10/2023, novo período 1: de 21/11 a 20/12/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****Diárias**

Em, 04/09/2023

**AGNALDO MARÇAL**, mat. DNIT 849-4, período: 28/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Santo André/SP, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,50 (PCDP 4772/2023).

**ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, mat. DNIT 3621-8, período 1: 23/08/2023 a 24/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 4619/2023); período 2: 30/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Chapadão do Sul/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 4822/23).

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, mat. DNIT 3437-1, período 1: 14/08/2023 a 15/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 1,5 valor R\$ 590,41 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4806/23); período 2: 23/08/2023 a 24/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 453,53 (PCDP 4643/23); período 3: 30/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Chapadão do Sul/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 453,53 (PCDP 4821/23).

**FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, mat. DNIT 4054-1, período: 23/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Goiânia/GO, quantidade 2,5 valor R\$ 762,82 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4435/23).

**FERMINO CRISTALDO VAREIRO**, mat. DNIT 3625-0, período: 28/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Santo André/SP, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,50 (PCDP 4770/23).

**GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, mat. DNIT 4983-2, período: 31/07/2023 a 04/08/2023, deslocamento Três Lagoas/MS – Corumbá/MS, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,50 (PCDP 3931/23).

**GUSTAVO RIOS MILHORIM**, mat. DNIT 3292-1, período: 23/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Goiânia/GO, quantidade 2,5 valor R\$ 762,82 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4416/23).

**JOSE CARLOS ROCELI**, mat. DNIT 4320-6, período: 31/07/2023 a 04/08/2023, deslocamento Três Lagoas/MS – Corumbá/MS, quantidade 4,5 valor R\$ 1.354,05 (PCDP 3932/23).

**LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO**, mat. DNIT 5598-0, período: 23/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Goiânia/GO, quantidade 2,5 valor R\$ 762,82 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4439/23).

**MARCIA ANDREIA FERREIRA DA SILVA**, mat. DNIT 5544-1, período 1: 07/08/2023 a 10/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – São Paulo/SP, quantidade 3,5 valor R\$ 1.220,35 Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 3530/23); período 2: 29/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Florianópolis/SC, quantidade 2,5 valor R\$ 762,82 Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4021/23).

**RICARDO DE MELLO SCALIANTE**, mat. DNIT 4990-5, período 21/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – São Paulo/SP, quantidade 4,5 valor R\$ 1.565,58 Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4391/23).

**RICARDO VALENTINI**, mat. DNIT 5130-6, período: 30/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Jardim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 4873/23).

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 4221, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do Art. 144º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de Novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 50011.000012/2016-59**;

CONSIDERANDO o constante no Contrato - DC-021/2021 - DER/DG/LICITAÇÕES que entre si fazem o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e Consórcio KPE/NE PONTE MG-402, para a construção da ponte sobre o Rio São Francisco com dimensão de 1.120,00 m x 13,80 m e melhoramento e pavimentação da variante de acesso à ponte sobre o Rio São Francisco, com 3,060 km de extensão, no trecho São Francisco - Pintópolis, na rodovia MG-402. Obra inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e incluída no PPAG;

CONSIDERANDO atendimento das exigências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes constantes nos Despachos (DNIT) COPIAQ (13413250), Ofício 4377 (13428894), Ofício 5044 (13439443), Despacho (DNIT) SRE - MG (13477665), Despacho (DNIT) SEA - MG (13492302), Despacho (DNIT) SEA - MG (13510563), Despacho (DNIT) SRE - MG (13515612), Ofício 10542 (13521010), Ofício 19641 (13642315);

CONSIDERANDO análise presente na Nota Técnica nº: 12/2023/COPIAQ/CGDESP/DPP/DNIT SEDE (14944525), com base no parecer já emitido pelo DNIT através da Nota Técnica nº 005/2016/CPAQ/CGDESP/DNIT (págs. 54 a 58 do SEI 2330661), de 21/09/2016, recomendando a aceitação do retângulo de navegação definido pelo responsável pela elaboração do Projeto Executivo da Obra de Arte Especial, Enescil Engenharia de Projetos Ltda., em implantação na rodovia MG-402, entre os municípios de São Francisco/MG e Pintópolis/MG, sobre o rio São Francisco.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Vão de Navegação definido pelo responsável pela elaboração do Projeto Executivo da Obra de Arte Especial, **ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**, em implantação na rodovia MG-402, entre os municípios de São Francisco/MG e Pintópolis/MG, sobre o rio São Francisco, conforme Nota Técnica nº: 12/2023/COPIAQ/CGDESP/DPP/DNIT SEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4960, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004733/2023-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00502/2023, firmado com a **ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001568/2023-00**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, instalações, desinstalações e remanejamentos de cabeamento estruturado, rede elétrica e monitoramento eletrônico, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
	Substituto: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***

Fiscais técnicos	Titular: <b>RICARDO BARBOSA DOMIGOS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.769-6
	Substituto: <b>PHILLIP DONNAN DA COSTA CONCEIÇÃO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscais Administrativos	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>ELISÂNGELA MARIA FERREIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 0206136-4, CI nº MG-*.9878.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 4949, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.019558/2023-72**,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 4.180/2023/SAA — DAF/DAF/DNIT SEDE,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores descritos abaixo:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA — DNIT	FUNÇÃO	SETOR
<b>VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	847665	Agente Administrativo	Serviço de Recursos Logísticos e Informática

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA – DNIT	FUNÇÃO	SETOR
MAURICIO CORDOVIL DA SILVA	1906 – 2	Agente Administrativo	Serviço de Gestão de Pessoas
GERSON SANTOS FREITAS	6069 – 0	Engenheiro	Coordenação de Engenharia Terrestre
MARIO EDUARDO COSTA LUCAS	3037 – 6	Analista de Infraestrutura de Transportes	Engenharia de Manutenção Aquaviária

MEMBROS SUPLENTE	MATRÍCULA – DNIT	FUNÇÃO	SETOR
MARINALDO CARVALHO DA COSTA	847671	Artífice de Manutenção	Serviço de Recursos Logísticos e Informática
WEB WILSON PEREIRA DOS SANTOS	793 – 5	Agente Administrativo	Serviço de Gestão de Pessoas
EDILSON SANTOS JUAREZ	6069 – 0	Engenheiro	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente.
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA	3037 – 6	Analista de Infraestrutura de Transportes	Engenharia de Operações Aquaviária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

### Diárias em agosto/2023

**ARNALDO MONTEIRO COSTA**, matr. SIAPE nº 3339880, de 31/07/2023 a 03/08/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 3,5; valor R\$ 1.517,21 (PCDP 03761/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO**, matr. SIAPE nº 2062177, de 14/08/2023 a 18/08/2023; deslocamento de Campina Grande/PB a João Pessoa/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 04179/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JANILTON VIANA DE ANDRADE**, matr. SIAPE nº 2055996, de 29/08/2023 a 01/09/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Florianópolis/SC; quantidade 3,5; valor R\$ 1.193,57 (PCDP 04492/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, matr. SIAPE nº 2062167, de 31/07/2023 a 01/08/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Juazeirinho/PB; quantidade 2,5; valor R\$ 752,25 (PCDP 03510/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, matr. SIAPE nº 2062167, de 20/08/2023 a 26/08/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a São Paulo/SP; quantidade 6,5; valor R\$ 2.477,41 (PCDP 04193/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOSÉ MAURÍCIO MEDEIROS COSTA**, matr. SIAPE nº 6050229, de 14/08/2023 a 18/08/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Foz do Iguaçu/PR; quantidade 4,5; valor R\$ 1.354,05 (PCDP 03420/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS**, matr. SIAPE nº 1173420, de 14/08/2023 a 18/08/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Foz do Iguaçu/PR; quantidade 4,5; valor R\$ 1.354,05 (PCDP 03417/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**MOACIR CARLOS ARAÚJO JUNIOR**, matr. SIAPE nº 1477275, de 21/08/2023 a 23/08/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Poço Dantas/PB; quantidade 2,5; valor R\$ 752,25 (PCDP 04498/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**SÉRGIO ALEXANDRE BARBALHO DE FARIAS**, matr. SIAPE nº 1574332, de 14/08/2023 a 18/08/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Patos/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.354,05 (PCDP 04422/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**VÍTOR PEREIRA FREITAS FILHO**, matr. SIAPE nº 1107335, de 31/07/2023 a 04/08/2023; deslocamento de Campina Grande/PB a João Pessoa/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 04082/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

**RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO**, matr. DNIT nº 2917-3, período de 29/09/2023 a 29/09/2023. Processo nº 50613.000075/2021-93.

### **Licença para Tratamento de Saúde**

**DILMA DO ROSÁRIO SOUTO**, matr. DNIT nº 798-6, de 01/09/2023 a 01/09/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**PAULO ROGÉRIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, matr. DNIT nº 4023-1, de 15/08/2023 a 18/08/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**Pagamento de Substituição**

Ao servidor **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, matr. SIAPE nº 2063602, referente ao período de 15/08/2023 a 24/08/2023, por motivo de férias do servidor **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, chefe do Serviço de Manutenção, FCE-1.05

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 4921, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições do Regimento Interno, aprovado pela aprovado pela Resolução nº 39 de 17/11/2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020 e, considerando o art.143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.002052/2022-41**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituírem uma Comissão de assessoria na instrução e apuração de Danos Causados ao Patrimônio da União.

Presidente (Substituído por quaisquer membros)	<b>ROBERTO LUIZ DE SOUZA</b> , Analista Administrativo, matrícula/ DNIT nº 5108-0.
Membros	<b>ADSON MATOSO SANTOS</b> , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 5349-0; <b>ISAAC SILVA DE MENDONÇA</b> , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 5062-8 e <b>LUIZ ALBERTO DE MENEZES</b> , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5583-2.

Art. 2º: A Comissão deverá: Zelar pela instrução dos processos e seu acompanhamento, inclusive verificando os prazos prescricionais; Apreciar manifestações, defesas e recursos, de maneira a subsidiar, previamente, as decisões junto aos setores decisórios competentes, e; Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4796, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 161, de 24 de agosto de 2022.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Abono permanência

Em, 30/08/2023

**VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO**, mat. DNIT nº 1544-0, vigência inicial em 12/08/2023. Processo nº 50610.001191/2023-11.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>